

aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC “420 — OPER TELECOM” NIM 12264202 — Igor Gonçalves Rocha Fernandes, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “420 — OPER TELECOM” NIM 17254203 — Sónia Cristina Moreira Teixeira, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “713 — MEC ARM LIG” NIM 06611104 — Vasco Rafael Domingues C. C. Leitão, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “651 — SECRETARIADO” NIM 14107199 — Rui Manuel Duarte Azevedo Gaspar, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 04817803 — Ricardo Filipe Soares de Moura, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “722 — MEC VIAT AUTO” NIM 03353099 — Fernando Sérgio Lourenço Rebocho, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “186 — AQUIS OBJ” NIM 02785602 — Rita Alexandra Ferreira Miguel, antiguidade desde 13NOV07.
 Segundo-cabo RC “380 — SAP NBQ” NIM 03887804 — José Fernando Magalhães Monteiro, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “651 — SECRETARIADO” NIM 01279501 — Tiago André da Cruz Almeida, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “613 — REAB COMB LUB” NIM 03715003 — Domingos Miguel Duarte Lopes, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 05100601 — Cláudio Emanuel Leal Simões, antiguidade desde 22JAN08.
 Segundo-cabo RC “722 — MEC VIAT AUTO” NIM 09564404 — Renato Alves Costa, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “613 — REAB COMB LUB” NIM 12413200 — Sérgio Manuel Fernandes Lopes, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “501 — SOCORRISTA” NIM 17343304 — Ana Luísa Pereira Aguiar Ferreira, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 09955901 — Sandra Isabel Soares Pinto, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 18579099 — Ricardo Manuel Simões Correia, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “613 — REAB COMB LUB” NIM 01821405 — Cátia Vanessa da Mata Viana, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “651 — SECRETARIADO” NIM 01332602 — Telma Maria Gomes Coutinho, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “223 — AT EXPL” NIM 03472998 — Victor da Costa Neves, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “722 — MEC VIAT AUTO” NIM 04103202 — José Alberto Rocha Domingues, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “501 — SOCORRISTA” NIM 04848602 — Daniela Carina Gomes Fernandes, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “732 — MEC ELECTRIC” NIM 13867102 — Ricardo Alexandre Lopes De Almeida, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “651 — SECRETARIADO” NIM 17934200 — Pedro Miguel Ferreira Ramos, antiguidade desde 13NOV07.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 17931804 — Márcio Ricardo Alves Fernandes, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 02841304 — Cátia Sofia Batista Alves, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “722 — MEC VIAT AUTO” NIM 15345403 — Pedro Manuel Félix Leonardo, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “722 — MEC VIAT AUTO” NIM 03060504 — António dos Reis Maia, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 00433800 — Elisabete Maria da Silva Ferreira, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 10193397 — Carlos Amadeu Lopes Teixeira, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “772 — REAB MAT” NIM 02256998 — André Prazeres Fernandes, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — CAR” NIM 11318304 — Pascal Ferreira Bottiglieri, da UnAp/Comd Pess, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “420 — OPER TM” NIM 09430301 — José Filipe Soares Ferreira Pinto Lopes, antiguidade desde 25JUN08.
 Segundo-cabo RC “672 — COND AUTO RODAS” NIM 04021301 — Cláudia Marta Bandeira Martins, antiguidade desde 25JUN08.

6 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 22252/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 08AGO08, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a),

do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º Cabo RC “030 — anticarro missil” NIM 09725600 — Filipe Cristovão Marques Monteiro, antiguidade desde 19ABR08.
 1.º Cabo RC “030 — anticarro missil” NIM 01851296 — Domingos António Correia Lopes, antiguidade desde 19ABR08.
 1.º Cabo RC “030 — anticarro missil” NIM 00880098 — Rui Jorge Pinto Correia, antiguidade desde 19ABR08.
 1.º Cabo RC “031 — atirador” NIM 03289498 — José David de Oliveira Felix, antiguidade desde 19ABR08.
 1.º Cabo RC “031 — atirador” NIM 11619899 — Carlos Manuel Barbosa Mendes Alves, antiguidade desde 19ABR08.
 1.º Cabo RC “676 — car/rádio telef” NIM 00573097 — Paulo Manuel Monteiro da Costa, antiguidade desde 10MAI08.
 1.º Cabo RC “672 — car/rádio telef” NIM 11164399 — Filipe Leonel Galvão Gomes, antiguidade desde 03MAI08.
 1.º Cabo RC “031 — atirador” NIM 04374800 — Marco Luís Lopes Rodrigues, antiguidade desde 03MAI08.
 1.º Cabo RC “731 — mec elect auto” NIM 14791201 — Gualter Joaquim Alves Rodrigues, antiguidade desde 03MAI08.
 1.º Cabo RC “031 — atirador” NIM 19001499 — Helder da Silva Sampaio Morais, antiguidade desde 19JUL08.

8 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 22253/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 11AGO08, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º Cabo RC “263 — PE” NIM 15359199 — Vitalino Lage Gomes, antiguidade desde 03MAI08
 1.º Cabo RC “606 — REAB VIV” NIM 17853699 — Ricardo Filipe Fonseca Fornelos, antiguidade desde 15JUL08
 1.º Cabo RC “437 — OPER TT” NIM 19323600 — João Maria Júlio Serra, antiguidade desde 03MAI08
 1.º Cabo RC “501 — SOC” NIM 11946898 — Ricardo Jorge Oliveira Almeida, antiguidade desde 04MAI08
 1.º Cabo RC “676 — CAR/RTL” NIM 13831500 — Luís Miguel Gama Fernandes, antiguidade desde 10MAI08
 1.º Cabo RC “136 — CAMP BF LIG” NIM 12924697 — Márcio Jorge Magalhães Dos Santos, antiguidade desde 02AGO08
 1.º Cabo RC “676 — CAR/RTL” NIM 07426900 — Marco António Costa Branco, antiguidade desde 03MAI08
 1.º Cabo RC “263 — PE” NIM 11335998 — Tiago João Martins Morgado, antiguidade desde 03MAI08
 1.º Cabo RC “731 — MEC ELECT AUTO” NIM 11534600 — Ricardo Miguel Felício Dias, antiguidade desde 03MAI08
 1.º Cabo RC “620 — COZ” NIM 15916900 — Sérgio Luís Ferreira Lopes, antiguidade desde 04MAI08
 1.º Cabo RC “670 — CAR/MVA” NIM 05716899 — Paulo Jorge Rivero Pires, antiguidade desde 10MAI08
 1.º Cabo RC “722 — MEC VIAT AUTO” NIM 04602197 — Ricardo Alexandre Dordio Carrapito, antiguidade desde 05JAN08
 1.º Cabo RC “263 — PE” NIM 18576400 — Moisés Martins Teixeira, antiguidade desde 03MAI08
 1.º Cabo RC “031 — ATIRADOR” NIM 18850198 — António José Custódio Cuco, antiguidade desde 03MAI08
 1.º Cabo RC “672 — CAR” NIM 17022797 — Isabel Gonçalves Cardante, antiguidade desde 10MAI08

11 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 22254/2008

Comunica-se que, por meu Despacho de 18AGO08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º Cabo RC “605 — OPER SVÇ INTEND” NIM 17327601 — Carlos Da Costa Marques, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “061 — OE” NIM 01485103 — Rodrigo Generoso Prudêncio, antiguidade desde 12AGO08.

2.º Cabo RC “651 — Secretariado” NIM 11108603 — Ana Lia Fernandes Leal, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “772 — REAB MAT” NIM 10191303 — Mário Fernando Santos Melo, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “620 — Cozinheiro” NIM 12384302 — Nuno Moutinho Silva, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “713 — MEC ARM LIG” NIM 00591003 — Abílio Norberto Bento Fernandes, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “427 — TM” NIM 13354802 — Marco Tiago Moura Santos, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “672 — CAR” NIM 10693501 — Pedro Miguel Carvalho Gomes, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “450 — OPER TELECOM” NIM 11154202 — Jorge Manuel Canelas Pausinho, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “461 — MUSICO” NIM 10384005 — Lúcia Isabel Barriquito Duarte, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “461 — Musico” NIM 01413801 — Marco José Feliciano Morgado, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “461 — Músico” NIM 18154604 — Luís Filipe Dias Pereira, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “031 — ATIRADOR” NIM 07104500 — Vanda Isabel Pais Supico, antiguidade desde 22JAN08.

2.º Cabo RC “501 — Socorrista” NIM 06442502 — Mafalda Catarina Alagoa Da Cruz, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “672 — CAR” NIM 02882400 — Carina Isabel Dos Santos Rogeiro, antiguidade desde 25JUN08.

2.º Cabo RC “620 — Cozinheiro” NIM 02284201 — Cláudia Alexandra Sá Da Costa, antiguidade desde 25JUN08.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Comando da Zona Militar dos Açores

Despacho n.º 22255/2008

Subdelegação de competências no comandante interino da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar dos Açores

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 120/2007, do General Chefe do Estado Maior do Exército, subdelego no Comandante Interino da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar dos Açores, Major de Infantaria, Luís António Godinho Rato, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 12.469,95 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante Interino da Unidade de Apoio que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Maio de 2007. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 22256/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do Despacho n.º 08-J/08, de 7 de Maio, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 17304/08 no Diário de República 2.ª série n.º 122, de 26 de Junho, subdelego no Comandante do Centro de Formação de Portalegre, Tenente Coronel de Infantaria, João Manuel Roque da Costa Rolo, as competências seguintes:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de doze mil e quinhentos euros (€ 12 500,00), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*

1 de Julho de 2008. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, major-general.

Despacho n.º 22257/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do Despacho n.º 08-J/08, de 7 de Maio, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 17304/08 no Diário de República 2.ª série n.º 122, de 26 de Junho, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo, Major de Administração Militar, António Manuel Alves Paulo, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de cinco mil euros (€ 5 000,00), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ele tiver direito, quando não for possível por razões operacionais ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

e) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de Julho de 2008. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, major-general.

Despacho n.º 22258/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do Despacho n.º 08-J/08, de 7 de Maio, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 17304/08 no Diário de República 2.ª série n.º 122, de 26 de Junho, subdelego no Comandante do Centro de Formação da Figueira da Foz, Tenente-Coronel de Infantaria, Francisco José Videira Caldeira, as competências seguintes:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 12.500,00, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas;